



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Maués – Estrada dos Moraes, S/N –  
 Bairro Senador José Esteves - CEP 69190-000 – E-mail: dap\_cma@ifam.edu.br

**PROCESSO:** 23387.000098/2020-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 02/2020 – Campus Maués (UG: 158563).

**PROPONENTE:** AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 12.403.043/0001-05

**OBJETO:** Contratação de serviço continuado de mão-de-obra exclusiva de apoio administrativo, trabalhador agropecuário em geral, piscineiro, recepcionista, auxiliar de almoxarifado e porteiro para o Campus Maués

**ASSUNTO:** Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços

Maués (AM), 19 de novembro de 2020.

**NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 – CEOF/CA/DEPAD/MAUÉS-IFAM**

**1. CONSIDERAÇÕES:**

1.1 O Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos (DEPALC), encaminhou por meio de e-mail, datado de 17/11/2020, a proposta da melhor classificada para fins de análise e parecer técnico quanto a viabilidade da proposta.

1.2 Empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 12.403.043/0001-05.

1.3 Verificamos que a proposta apresentada pela empresa, equivale a R\$ 315.033,09 (Trezentos e quinze mil trinta e três reais e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTD	QTDE DE POSTOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL ITEM
1	OPERADOR RURAL	1	1	R\$ 3.403,29	R\$ 3.403,29	R\$ 40.839,45
	PISCINEIRO	1	1	R\$ 3.503,28	R\$ 3.503,28	R\$ 42.039,40
	RECEPCIONISTA	4	4	R\$ 2.745,43	R\$ 10.981,72	R\$ 131.780,68

	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	1	R\$ 2.677,74	R\$ 2.677,74	R\$ 32.132,90
	AGENTE DE PORTARIA	2	1	R\$ 2.843,36	R\$ 5.686,72	R\$ 68.240,66
<b>VALOR MENSAL ATUALIZADO</b>					<b>R\$ 26.252,76</b>	<b>-</b>
<b>VALOR GLOBAL ATUALIZADO</b>					<b>R\$ 315.033,09</b>	

## 2. ANÁLISE:

2.1 Após análise da planilha de custos e formação de preços apresentada no dia 17/11/2020, por meio do portal de compras do governo federal, constatou-se a presença de inconsistências que impossibilitam a análise conclusiva, vejamos:

### Módulo 1: Composição da Remuneração

2.2 O salário base para o Agente de Piscina/Piscineiro conforme CCT 2020/2020, REGISTO NO MTE: AM000049/2020, é R\$ 1.195,02.

### Módulo 2.2: GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.3 Provisão de 3,00 % (três inteiros por cento) referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), em conformidade com Decreto 6.042/2007, CANE 8121/00, Lei 10.666/2003. Para as funções de Operador Rural, Piscineiro, Recepcionista, Auxiliar de Almojarifado e Agente de Portaria. Contudo o percentual apresentado ao SAT pela empresa foi de 1%.

Vide Convenções Coletivas de Trabalho para o SAT.

Operador Rural, Piscineiro, Recepcionista, Auxiliar de Almojarifado: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2020. REGISTRO NO MTE: AM000049/2020.

Agente de Portaria: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021. REGISTRO NO MTE: AM000147/2020.

### Módulo 3 – Provisão Para Rescisão

2.4 No cálculo do Módulo 3 a empresa utilizou como base apenas a remuneração. Dessa forma, é necessário a correção conforme tabela abaixo:

PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário)	0,42%	Módulo 1 + Módulo 2, sem a incidência dos encargos previdenciários.
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	(Módulo 1 + submodulo 2.1)
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado - IN 5 Conta Vinculada	0,0773%	(Módulo 1 + submodulo 2.1)
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	(Módulo 1 + Módulo 2)

E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,67%	(Módulo 1 + Módulo 2)
F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa - IN 5 Conta Vinculada	4,00%	(Módulo 1 + Módulo 2)
<b>Total de provisão para Rescisão</b>	<b>7,14%</b>	

#### Módulo 4 – Custo De Reposição Do Profissional Ausente

2.5 Item A, B, C, D, E: necessidade de revisão da base de cálculo utilizada, tendo em vista que não foi considerado os valores apurados nos módulos anteriores.

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Férias (11,11%/12) - Considera-se que o substituto ficará apenas 30 dias ou seja 1/12 avos	0,92%	(Módulo 1 + Módulo 2+Módulo 3)
B - afastamento maternidade $\{[(\text{Rem}+1/3\text{Rem})/12] \times (4/12)\} \times 1\%$	0,38%	(Módulo 1 + Módulo 2+Módulo 3)
C - Licença paternidade $\{[(5/30)/12] \times 1,5\} \times 100$	0,02%	(Módulo 1 + Módulo 2+Módulo 3)
D - Ausências legais $[(1/30)/12] \times 100$	0,28%	(Módulo 1 + Módulo 2+Módulo 3)
E - Ausência por acidente de trabalho $\{[15/30)/12] \times 0,78\} \times 100$	0,03%	(Módulo 1 + Módulo 2+Módulo 3)
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>1,63%</b>	

### 3. CONCLUSÃO:

3.1 Após análise da planilha de custos e formação de preços encaminhada pela proponente no dia 17/11/2020, por meio do portal de compras do governo federal, constatou-se a presença de inconsistências que impossibilitam a análise conclusiva, conforme descrito no item 2 da presente análise;

3.2 Portanto, RESSALTAMOS:

I. Que não somos favoráveis a aceitação da proposta, nos moldes, apresentados pela proponente, tendo em vista as inconsistências citadas no item anterior;

3.3 Que erros no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que a planilha possa ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

3.4 Face o exposto, remetemos a presente nota técnica para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



**Jesse de Mendonça Marinho**  
Técnico Administrativo em Educação – Contador  
SIAPE 1025962